ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2738 , DE 28 DE novembro DE 1994.

Autoriza a concessão de ajuda financeira à Sociedade Propagadora Esdeva, para a finalidade que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em favor da Sociedade Propagadora Esdeva (Colégio Verbo Divino), para cobrir parte das despesas de viagem da Equipe de Handebol Masculino da Lije-Verbo Divino à Alemanha, onde disputará jogos com equipes locais, no mês de janeiro de 1995.

Art. 2º - As despesas com esta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 28 de novembro de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. ~~DO AMARAL~~
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 169 e 170
A. Laceida
Oficial